



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DECRETO Nº 0541/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1315/2022

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) especial(ais) no valor de 222.215,00 DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA

1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

386 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
387 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	10.208,00
388 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	5.390,00
389 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	1.039,00
390 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	9.858,00
391 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	7.700,00
392 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	48.220,00
2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
393 - 33903000 Material de Consumo	18.800,00
394 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
395 - 33903000 Material de Consumo	50.000,00

TOTAL..... **222.215,00**

TOTAL GERAL..... **222.215,00**

Art 2º Os recursos para abertura do(s) Crédito(s) referido(s) no artigo anterior provém de Superávit financeiro verificado no Balanço do Exercício anterior.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 22 de FEVEREIRO de 2022

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL